

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-36/2024

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Geotecnia.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da EESC, em sua 699ª sessão, realizada no dia 10/5/2024, **aprovou** o pedido de inscrição dos Doutores **CLÁUDIA DO COUTO TOKASHIKI, RAFAEL SILVA RIBEIRO, FLÁVIO AFFONSO FERREIRA FILHO, JÉSSICA PELINSOM MARQUES, WAGNER FRANÇA AQUINO, JACQUELINE ZANIN LIMA, VALÉRIA LOPES RODRIGUES, VICTOR CARVALHO CABRAL e CLAUDIA VANESSA DOS SANTOS CORREA**, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1006509, junto ao Departamento de Geotecnia, na área de conhecimento "Geologia de Engenharia e Ambiental" (ref.: edital ATAc-36/2023, publicado no D.O.E. de 26/9/2023 e retificado no D.O.E. de 28/11/2023).

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Lázaro Valentin Zuquette (Presidente) – SGS/EESC;

Prof. Dr. Rogério Pinto Ribeiro – SGS/EESC;

Profa. Dra. Denise Balestrero Menezes – UFSCar;

Profa. Dra. Marta Luzia de Sousa – UEM;

Prof. Dr. Newton Moreira de Souza - UnB.

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Jefferson Lins da Silva (Suplente do Presidente) – SGS/EESC;

Prof. Dr. Lineu Azuaga Ayres da Silva – EP/USP;

Profa. Dra. Adriana Ahrendt Talamini – UFPR;

Profa. Dra. Claudia Marisse dos Santos Rotta – UFSCar;

Prof. Dr. Moisés Furtado Failache – AVAMEP.

O concurso terá início no dia 22/7/2024, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 05/06/2024 à 19/06/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 21/06/2024 à 02/07/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 25/06/2024 à 16/07/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 27/06/2024 à 18/07/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 28/06/2024 à 19/07/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 02/07/2024 à 23/07/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publi-

cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5426 – Processos Logísticos Empresariais (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTeC – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 7 Horas):

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Ênfase em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração

Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Agronegócios; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Empresas; Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Negócios; Administração – Habilitação em Gestão Turística e Hotelaria; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercadologia; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Ciências Administrativas; Engenharia da(de) Produção; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística e Transporte Multimodal; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Serviços; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Mercadológica; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística – Ênfase em Transportes; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Logística para o Agronegócio; tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção Industrial;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 230/45/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Peço deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATAc/EEL/USP 27/2024

Homologação do Relatório Final

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, homologou, “ad-referendum” do Conselho Técnico Administrativo, o Relatório Final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para contratação de um docente, como Professor Contratado II (Mestre), junto ao Departamento de Engenharia Química e de Produção, nos termos do Edital ATAc/EEL/USP 07/2024, publicado no DOE de 05/03/2024. “RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. No dia 13 de maio de 2024, às 8 horas e 10 minutos, em sessão pública, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, instalou-se a Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Cassius Olívio Figueiredo Terra Ruchert (LOM-EEL-USP, Presidente), Prof. Dr. Humberto Felipe da Silva (LOQ-EEL-USP) e Prof. Dr. Robson da Silva Rocha (LOB-EEL-USP). A seguir, no mesmo local, em sessão fechada, a Comissão de Seleção deu início aos trabalhos, com a elaboração das listas de pontos para a prova escrita e prova didática, de acordo com o programa constante no Edital. No mesmo dia, às 8 horas e 18 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, instalou-se a Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Cassius Olívio Figueiredo Terra Ruchert (LOM-EEL-USP, Presidente), Prof. Dr. Humberto Felipe da Silva (LOQ-EEL-USP) e Prof. Dr. Robson da Silva Rocha (LOB-EEL-USP). A seguir, no mesmo local, em sessão fechada, a Comissão de Seleção deu início aos trabalhos, com a elaboração das listas de pontos para a prova escrita e prova didática, de acordo com o programa constante no Edital. No mesmo dia, às 8 horas e 18 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, instalou-se a Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Cassius Olívio Figueiredo Terra Ruchert (LOM-EEL-USP, Presidente), Prof. Dr. Humberto Felipe da Silva (LOQ-EEL-USP) e Prof. Dr. Robson da Silva Rocha (LOB-EEL-USP). A seguir, no mesmo local, em sessão fechada, a Comissão de Seleção deu início aos trabalhos, com a elaboração das listas de pontos para a prova escrita e prova didática, de acordo com o programa constante no Edital. No mesmo dia, às 8 horas e 18 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, instalou-se a Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Cassius Olívio Figueiredo Terra Ruchert (LOM-EEL-USP, Presidente), Prof. Dr. Humberto Felipe da Silva (LOQ-EEL-USP) e Prof. Dr. Robson da Silva Rocha (LOB-EEL-USP). A seguir, no mesmo local, em sessão fechada, a Comissão de Seleção deu início aos trabalhos, com a elaboração das listas de pontos para a prova escrita e prova didática, de acordo com o programa constante no Edital. No mesmo dia, às 8 horas e 18 minutos, no Auditório da Biblioteca da EEL/USP, instalou-se a Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Cassius Olívio Figueiredo Terra Ruchert (LOM-EEL-USP, Presidente), Prof. Dr. Humberto Felipe da Silva (LOQ-EEL-USP) e Prof. Dr. Robson da Silva Rocha (LOB-EEL-USP). A seguir, no mesmo local, em sessão fechada, a Comissão de Seleção deu início aos trabalhos, com a elaboração das listas de pontos para a prova escrita e prova didática, de acordo com o programa constante no Edital. No mesmo dia, às 8 horas e

e Ambiental” (ref.: edital ATAc-36/2023, publicado no D.O.E. de 26/9/2023 e retificado no D.O.E. de 28/11/2023).

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Lázaro Valentin Zuquette (Presidente) – SGS/EESC; Prof. Dr. Rogério Pinto Ribeiro – SGS/EESC; Profa. Dra. Denise Balestrero Menezes – UFSCar; Profa. Dra. Marta Lúcia de Sousa – UEM; Prof. Dr. Newton Moreira de Souza – UnB.

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Jefferson Lins da Silva (Suplente do Presidente) – SGS/EESC;

Prof. Dr. Lineu Azuaga Ayres da Silva – EP/USP;

Profa. Dra. Adriana Ahrendt Talami – UFPR;

Profa. Dra. Claudia Marisse dos Santos Rotta – UFSCar;

Prof. Dr. Furtado Failache – AVAMEP.

O concurso terá início no dia 22/7/2024, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-33/2024

ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS AO CONCURSO PARA LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

O Diretor torna público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 10/5/2024, aprovou o pedido de inscrição do Professor Doutor JÉFERSON APARECIDO MORETO no concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia de Materiais, na Área de Conhecimento Mecânica da Fratura e Fadiga.

Na mesma sessão, foi aprovada a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora:

Titulares:

Prof. Dr. Jonas de Carvalho (Presidente) – SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Luiz Carlos Casteletti – SMM/EESC/USP;

Prof. Dr. Carlos Angelo Nunes – EEL/USP;

Prof.ª. Dr.ª. Maria José Jerônimo de Santana Ponte – UFPR;

Prof. Dr. Luís Frederico Pinheiro Dick – UFRGS.

Suplentes:

Prof. Dr. Denis Vinicius Coury – (Suplente da Presidência)

- SEL/EESC/USP;

Prof.ª. Dr.ª. Zilda de Castro Silveira – SEM/EESC/USP;

Prof.ª. Dr.ª. Lauralice de Campos Franceschini Canale – SMM/

EESC/USP;

Prof. Dr. Claudio Geraldo Schon – EEL/USP;

Prof. Dr. Leonardo Barbosa Godefroid – UFOP;

Prof.ª. Dr.ª. Ana Sofia Climaco Monteiro de Oliveira – UFPR.

O concurso será realizado nos dias 15 e 16/7/2024, com início no dia 15/7/2024, segunda-feira, às 8h30min., no 3º andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - São Carlos – SP. Deverão estar presentes, no local do concurso, o candidato e o Presidente da Comissão Julgadora, demais membros por videoconferência.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital CSCRH-SP 087/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP convoca a candidata SAMARA JAMILÉ MENDES (Cargo: 1242539 - MS-3.1 - Nível III - Doutor, Edital FCF/ATAc nº 022/2024 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E. de 08/04/2024 e Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E. de 13/05/2024) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIENCIAS FARMACEUTICAS DE RIBEIRAO PRETO – USP

Edital ATAc/FCFRP 25/2024, de 16/05/2024 – Homologação Relatório Final

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 434ª sessão extraordinária, realizada em 15/05/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, área “Ciências Farmacêuticas”, de acordo com o Edital ATAc/FCFRP/USP 14/2023 de 08/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/05/2023, realizado período de 6 a 8 de maio de 2024, ao qual se submeteram os seguintes candidatos:

Prof. Dr. Fernando Batista da Costa; Profa. Dra. Simone de Pádua Teixeira; Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira e Prof. Dr. Pedro Alves da Rocha Filho. Paralelamente às notas e médias atribuídas aos candidatos, os quais foram habilitados no Concurso em referência, passou-se à indicação dos candidatos. O candidato Prof. Dr. Fernando Batista da Costa recebeu 3 (três) indicações, a saber: do Prof. Dr. Ernani Pinto Júnior, da Profa. Dra. Vera Lúcia Lanchote e do Prof. Dr. Fernando Barbosa Junior e o candidato Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira recebeu 2 (duas) indicações, a saber: do Prof. Dr. Marcelo Zaiat e do Prof. Dr. Valtencir Zucolotto. Após, a Comissão Julgadora propôs, por maioria das indicações, o nome do Prof. Dr. Fernando Batista da Costa para preencher o claro/cargo nº 1026739, de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Fernando Barbosa Junior, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP, Presidente da Comissão Julgadora; Profa. Dra. Vera Lúcia Lanchote, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP; Prof. Dr. Marcelo Zaiat, Professor Titular do Departamento de Hidráulica e Saneamento da EESC/USP; Prof. Dr. Ernani Pinto Júnior, Professor Titular do CENA/USP e Prof. Dr. Valtencir Zucolotto, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Materiais do IFSC/USP.

Prof. Dr. Fernando Batista da Costa; Profa. Dra. Simone de Pádua Teixeira; Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira e Prof. Dr. Pedro Alves da Rocha Filho. Paralelamente às notas e médias atribuídas aos candidatos, os quais foram habilitados no Concurso em referência, passou-se à indicação dos candidatos. O candidato Prof. Dr. Fernando Batista da Costa recebeu 3 (três) indicações, a saber: do Prof. Dr. Ernani Pinto Júnior, da Profa. Dra. Vera Lúcia Lanchote e do Prof. Dr. Fernando Barbosa Junior e o candidato Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira recebeu 2 (duas) indicações, a saber: do Prof. Dr. Marcelo Zaiat e do Prof. Dr. Valtencir Zucolotto. Após, a Comissão Julgadora propôs, por maioria das indicações, o nome do Prof. Dr. Fernando Batista da Costa para preencher o claro/cargo nº 1026739, de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Fernando Barbosa Junior, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP, Presidente da Comissão Julgadora; Profa. Dra. Vera Lúcia Lanchote, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP; Prof. Dr. Marcelo Zaiat, Professor Titular do Departamento de Hidráulica e Saneamento da EESC/USP; Prof. Dr. Ernani Pinto Júnior, Professor Titular do CENA/USP e Prof. Dr. Valtencir Zucolotto, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Materiais do IFSC/USP.

Prof. Dr. Fernando Batista da Costa; Profa. Dra. Simone de Pádua Teixeira; Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira e Prof. Dr. Pedro Alves da Rocha Filho. Paralelamente às notas e médias atribuídas aos candidatos, os quais foram habilitados no Concurso em referência, passou-se à indicação dos candidatos. O candidato Prof. Dr. Fernando Batista da Costa recebeu 3 (três) indicações, a saber: do Prof. Dr. Ernani Pinto Júnior, da Profa. Dra. Vera Lúcia Lanchote e do Prof. Dr. Fernando Barbosa Junior e o candidato Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira recebeu 2 (duas) indicações, a saber: do Prof. Dr. Marcelo Zaiat e do Prof. Dr. Valtencir Zucolotto. Após, a Comissão Julgadora propôs, por maioria das indicações, o nome do Prof. Dr. Fernando Batista da Costa para preencher o claro/cargo nº 1026739, de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Fernando Barbosa Junior, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP, Presidente da Comissão Julgadora; Profa. Dra. Vera Lúcia Lanchote, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP; Prof. Dr. Marcelo Zaiat, Professor Titular do Departamento de Hidráulica e Saneamento da EESC/USP; Prof. Dr. Ernani Pinto Júnior, Professor Titular do CENA/USP e Prof. Dr. Valtencir Zucolotto, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Materiais do IFSC/USP.

Prof. Dr. Fernando Batista da Costa; Profa. Dra. Simone de Pádua Teixeira; Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira e Prof. Dr. Pedro Alves da Rocha Filho. Paralelamente às notas e médias atribuídas aos candidatos, os quais foram habilitados no Concurso em referência, passou-se à indicação dos candidatos. O candidato Prof. Dr. Fernando Batista da Costa recebeu 3 (três) indicações, a saber: do Prof. Dr. Ernani Pinto Júnior, da Profa. Dra. Vera Lúcia Lanchote e do Prof. Dr. Fernando Barbosa Junior e o candidato Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira recebeu 2 (duas) indicações, a saber: do Prof. Dr. Marcelo Zaiat e do Prof. Dr. Valtencir Zucolotto. Após, a Comissão Julgadora propôs, por maioria das indicações, o nome do Prof. Dr. Fernando Batista da Costa para preencher o claro/cargo nº 1026739, de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Fernando Barbosa Junior, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP, Presidente da Comissão Julgadora; Profa. Dra. Vera Lúcia Lanchote, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP; Prof. Dr. Marcelo Zaiat, Professor Titular do Departamento de Hidráulica e Saneamento da EESC/USP; Prof. Dr. Ernani Pinto Júnior, Professor Titular do CENA/USP e Prof. Dr. Valtencir Zucolotto, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Materiais do IFSC/USP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital FEUSP 27/2024, publicado no D.O.E. em 10 de maio de 2024 – Seção III, página 279. Onde se lê: “... junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação/Área de Psicanálise...”

Leia-se: “... junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação/Área de Psicanálise e Psicologia...”

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLM Nº 052/2024

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOE de 16/05/2024, referente à homologação de inscrições do processo seletivo FFLCH/FLM nº 052-2024, onde se lê: “Doutores”, Pedro Henrique Ciucci da Silva”, leia-se: “Doutores: Juliana Hass, Sérgio Gabriel Muknicka; Mestres: Guilherme Augusto de Assis Rodrigues, Felipe Silva Avelino”.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLM Nº 055-2024

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 11 (onze) dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 24/05/2024 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 03/06/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,68, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,32, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Linguística, na área de Linguística descritiva: Língua de sinais, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegal, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 10/06/2023, segunda-feira, às 08h00, na Av. Professor Luciano Gualberto, 403, sala 16 (Secretaria do Departamento de Linguística), 2º andar do Prédio de Letras, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. atividades didáticas em LIBRAS - EAD

II. FLL1024 Língua Brasileira de Sinais - EAD

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 05)

II. Prova Didática (peso 05)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes

do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Histórico das Comunidades Surdas no Mundo

2. Modelo Médico e Modelo Social de Abordagem das Deficiências

3. Aquisição de Língua de Sinais por Crianças Surdas

4. Fonologia, morfologia e sintaxe da Língua Brasileira de Sinais

5. Cultura Surda

6. Funcionamento da Audição Humana

7. Educação de Surdos

8. O Português como segunda língua para a pessoa surda: aspectos da leitura e escrita

9. A língua de sinais atípica

10. Avaliação de linguagem baseada na língua de sinais

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da(o), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autor

EDITAL ATAC 038 /2024
ACEITE DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE

A Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em sua 472ª sessão ordinária, realizada em 08 de maio de 2024, deferiu a inscrição da Doutora Flávia Lilava de Holanda no concurso de provas e títulos para obtenção do título de livre-docente junto à área de Saúde Digital no Gerenciamento de Enfermagem do Departamento de Orientação Profissional (ENO) da EUSP, aberto pelo Edital ATAC EE 001/2024, publicado no DOE em 12/01/2024.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Retificação do edital ATAC-36/2024, publicado no D.O.E. de 17/5/2024 – Caderno Executivo, Seção III – páginas 199 e 200.
No referido edital de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de professor doutor junto ao Departamento de Geotecnia da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, onde se lê: “Prof. Dr. Furtado Failache – AVAMEP”, leia-se: “Prof. Dr. Moisés Furtado Failache – AVAMEP”.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL ATAC 023/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16/05/2024, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 23/05/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 18/11/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1016806, com o salário de R\$ 21.942,59 (maio/2023), junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Química, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Química Analítica
2. Bioquímica
3. Físico-Química
4. Química Inorgânica
5. Química Orgânica
6. Química Tecnológica
7. Química Forense
8. Educação em Química

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- V- documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 20 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo único do Artigo 38 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicandose a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos - peso 5;
- II – prova pública oral de erudição - peso 2;
- III – prova pública de arguição - peso 3;
- §1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o Artigo 39 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no Artigo 40 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, disponível no link <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-4364-de-26-de-marco-de-1997>

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPP) / MCPP

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPP é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPP = (1 + PD) * NSCPP

Onde:

- NFCPP é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPP é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na existência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679, 16 3315-3673 e 16 3315-0463, ou pelo e-mail: atac@listas.fflch.usp.br. (2024.1.164.59.9) (Replicado por conter incorreções)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 024/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 17 de junho de 2024, às 7 horas e 30 minutos, na sala da Congregação, no Bloco 1, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), a primeira etapa de avaliações do processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Administração, Planejamento e Gestão da Informação, conforme Edital ATAC 011/2024, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/02/2024, para o qual estão inscritos os candidatos portadores do título de Doutor: Natália Munari Pagan, Fabiana Gondim Mariutti, Adriana Lima de Oliveira, Karina Munari Pagan, Suzana Maria Ketelhut, Marcos Vinícius Santos de Carvalho Terra e Mariana Xavier. A comissão de seleção estará constituída dos seguintes membros: TITULARES: Profs. Drs.: Ieda Pelogia Damian - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Ildeberto Aparecido Rodello - Professor Doutor do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Alessandra Alaniz Macedo - Professora Associada do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; João Luiz Passador - Professor Titular do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Eivaldo Souza Matos - Professor Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marco Antonio de Almeida - Professor Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Paulo Sérgio Mendonça Miranda - Professor Doutor do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Evandro Marcos Saldel Ribeiro - Professor Associado do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão de Seleção acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do processo. (2024.1.51.59.0)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/FLM Nº 050-2024
HOMOLOGAÇÃO

Aprovado ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, foram deferidas as inscrições dos candidatos: Doutores: Renata Tonini Bastianello, Ana Carolina de Freitas, Candice Angélica Borborema de Carvalho, Mariana Giacomini Botta, Melissa Quirino Scanhola, Hyanna Carolyne Dias de Medeiros; Mestres: Felipe Silva Avelino, Gong Li Cheng, Marina Isadora da Silva Corrêa, Flávia Herédia Miotto, Juliana Barbosa, Cássio Eduardo Nunes Domingos Aguiar para o processo seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado para o Departamento de Letras Modernas, na área de Estudos Linguísticos e Literários e Tradutológicos em Francês, na disciplina de Língua Francesa, Edital FFLCH/FLM nº 050/2024 de 05/04/2024; a indicação da Comissão de Seleção: Membros Titulares: Profs. Drs. Eliane Gouvea Lousada (FFLCH-DLM/USP, Doutora - Presidente), Maria Lucia Claro Cristovão (UNIFESP, Doutora), Luzia Bueno (USF, Doutora). Membros Suplentes: Profs. Drs. Emily Caroline da Silva (FFLCH-DLM, Doutora), Ligia Fonseca Ferreira (UNIFESP, Doutora), Maria Inês Batista Campos Noel Ribeiro (FFLCH-DLVC, Doutora).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/FLM Nº 050-2024
CONVOCAÇÃO

Terá início no dia 10 de junho de 2024, às 09h00, no 2º andar do Prédio de Letras, sala 15 - Secretaria do Departamento de Letras Modernas, Av. Professor Luciano Gualberto, 403 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, o processo seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado para o Departamento de Letras Modernas, na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, Edital FFLCH/FLM nº 050/2024 de 05/04/2024, para o qual estão inscritos os(as) candidatos(as): Doutores: Renata Tonini Bastianello, Ana Carolina de Freitas, Candice Angélica Borborema de Carvalho, Mariana Giacomini Botta, Melissa Quirino Scanhola, Hyanna Carolyne Dias de Medeiros; Mestres: Felipe Silva Avelino, Gong Li Cheng, Marina Isadora da Silva Corrêa, Flávia Herédia Miotto, Juliana Barbosa, Cássio Eduardo Nunes Domingos Aguiar. A Comissão Julgadora está assim constituída: Membros Titulares: Profs. Drs. Eliane Gouvea Lousada (FFLCH-DLM/USP, Doutora - Presidente), Maria Lucia Claro Cristovão (UNIFESP, Doutora), Luzia Bueno (USF, Doutora). Membros Suplentes: Profs. Drs. Emily Caroline da Silva (FFLCH-DLM, Doutora), Ligia Fonseca Ferreira (UNIFESP, Doutora), Maria Inês Batista Campos Noel Ribeiro (FFLCH-DLVC, Doutora). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSRRH-RP Nº 048 / 2024
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, CONVOCA a candidata ALESSANDRA KIMIE MATSUNO a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais FMRP-USP nº 005/2024 e nº 013/2024, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO FMRP-USP Nº 014/2024

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL FMRP-USP Nº 026/2024 - DO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA - NA ÁREA DE GENÉTICA HUMANA E MÉDICA (SUBÁREA DE ÔMICAS/MULTIÔMICAS) DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que o Processo Seletivo, referente ao EDITAL FMRP-USP Nº 026/2024, publicado no D.O.E de 05/04/2024, foi cancelado por não ter recebido inscrição de nenhum candidato.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
EDITAL FMRP-USP Nº 012/2024

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) Docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados com Diploma de graduação), em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde, Área de Terapia Ocupacional com ênfase em Fundamentos de Terapia Ocupacional e Saúde Mental, o qual foi realizado de acordo com o Edital FMRP - USP Nº 008/2024 de Abertura de inscrição, publicado no D.O.E. de 13 de março de 2024. Estava presente a candidata Doutora Angélica da Silva Araújo. Classificação final pela Comissão Seleção: 1ª classificada Dra. Angélica da Silva Araújo. Tendo em vista o resultado discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final e o Diretor aprovou ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo da FMRP-USP, em 13 de maio de 2024.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAC/ICMC/USP nº 044/2024
Edital de aceitação de inscrições e de composição de Comissão Julgadora

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, em sessão de 17.05.2024, após apreciar o parecer da Assistência Acadêmica e da Comissão de Heteroidentificação, aprovou, por unanimidade dos membros presentes, as inscrições dos(as) seguintes candidatos(as) ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, para o Departamento de Ciências de Computação (SCC), na Área de Conhecimento “Ciência da Computação”, conforme Edital de Abertura Edital ATAC/ICMC/USP nº 003/2024: Caetano Mazzoni Ranieri, Cédrick Bamba Nsimba, Mehran Azimbagirad, Mario Alexandre Gazziro, Jorge Carlos Valverde Rebaza, Leandro Aparecido Passos Junior, Leo Sampaio Ferraz Ribeiro, Oscar Alonso Cuadros Linares, Fabio Augusto Faria, Marcelo Mendes Rossi, Luis Antonio de Souza Junior, Karla Barbosa de Freitas Spatti, Vanessa Testoni, Pedro Henrique Bugatti e Felipe Santos da Silva.

Na mesma sessão, a Congregação, nos termos da legislação em vigor, após analisar a proposta do CD-SCC indicou a seguinte comissão julgadora para o referido concurso:

Titulares:

- Prof. Titular Luis Gustavo Nonato – SME-ICMC-USP – como Presidente;

- Prof. Dr. Diego Furtado Silva – SCC-ICMC-USP;
- Profa. Dra. Nina Sumiko Tomita Hirata - IME-USP;
- Prof. Dr. Evandro Eduardo Seron Ruiz - FFCLRP-USP;
- Prof. Dr. João Batista Florindo – IMECC-UNICAMP.

Suplentes:

- Prof. Associado Thiago Alexandre Salgueiro Pardo – SCC-ICMC-USP;

- Prof. Associado Rudinei Goularte – SCC-ICMC-USP;
- Prof. Dr. Marcelo Andrade da Costa Vieira – EESC-USP;
- Prof. Dr. Carlos Hitoshi Morimoto – IME-USP;
- Prof. Dr. Bruno Motta de Carvalho – UFRN.

Edital ATAC/ICMC/USP nº 063/2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 05 de agosto de 2024, às 07h30, na sala 3-168 do ICMC-USP, situado à Avenida Trabalhador São-carlense, nº 400, São Carlos-SP, o concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Ciências de Computação, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/ICMC/USP no 003/2024, para o qual tiveram as inscrições aceitas os(as) candidatos(as): Caetano Mazzoni Ranieri, Cédrick Bamba Nsimba, Mehran Azimbagirad, Mario Alexandre Gazziro, Jorge Carlos Valverde Rebaza, Leandro Aparecido Passos Junior, Leo Sampaio Ferraz Ribeiro, Oscar Alonso Cuadros Linares, Fabio Augusto Faria, Marcelo Mendes Rossi, Luis Antonio de Souza Junior, Karla Barbosa de Freitas Spatti, Vanessa Testoni, Pedro Henrique Bugatti e Felipe Santos da Silva.

A Comissão Julgadora estará constituída dos(as) seguintes membros(as):

Titulares:

- Prof. Titular Luis Gustavo Nonato – SME-ICMC-USP – como Presidente;

- Prof. Dr. Diego Furtado Silva – SCC-ICMC-USP;
- Profa. Dra. Nina Sumiko Tomita Hirata - IME-USP;
- Prof. Dr. Evandro Eduardo Seron Ruiz - FFCLRP-USP;
- Prof. Dr. João Batista Florindo – IMECC-UNICAMP.

Suplentes:

- Prof. Associado Thiago Alexandre Salgueiro Pardo – SCC-ICMC-USP;

- Prof. Associado Rudinei Goularte – SCC-ICMC-USP;
- Prof. Dr. Marcelo Andrade da Costa Vieira – EESC-USP;
- Prof. Dr. Carlos Hitoshi Morimoto – IME-USP;
- Prof. Dr. Bruno Motta de Carvalho – UFRN.

Ficam, pelo presente edital, convocados(as) a Comissão Julgadora e os(as) candidatos(as) acima mencionados(as).

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à Assistência Acadêmica do ICMC (sala 3-003B) com, ao menos, quinze minutos de antecedência do início do concurso, para assinatura da lista de presença.

Edital ATAC/ICMC/USP nº 062/2024
RELATÓRIO

Os(As) membros(as) da Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, para o Departamento de Ciências de Computação, do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, na área de conhecimento: “Ciência da Computação”, “Especialidade: Visualização Computacional/Computação Gráfica”, ao qual tiveram as inscrições deferidas pela Congregação do ICMC os(as) Doutores(as): Mario Alexandre Gazziro, Thiago Malheiros Porcino, Cédrick Bamba Nsimba, Mirela Teixeira Cazzolato, Jean Roberto Ponciano, Oscar Alonso Cuadros Linares, Leo Sampaio Ferraz Ribeiro, Tarek Sayjari, Marcelo de Gomensoro Malheiros,